



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 042/2021

Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Corumbiara/RO.

O **Prefeito Municipal** de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, § 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 30, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no município de Corumbiara/RO, regulamentando a Lei Complementar Municipal n. 107/2021.

Art. 2º O conselho de que trata o art. 1º deste decreto será constituído da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Luzanira Rodrigues Cavalcanti Schneider

Suplente: Júnior César de Souza

Representantes do Poder Executivo Municipal/SEMED

Titular: Ednéia da Silva Pereira/Secretária

Suplente: Elmira Paula de Souza

Representantes de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Sélia Leite Ribeiro Brito

Suplente: Maria Guimarães Costa

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Sônia Maria Martins da Silva/Vice-Presidenta

Suplente: Sirlene Beltrão Ramos



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

Representantes de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Aleandra Madalena de Souza

Suplente: Willian Cigerza Beatto

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Wellen Rodrigues da Silva/Presidenta

Suplente: Gisele Alves Cavalcante

Titular: Silvana Oliveira Camargo

Suplente: Neide Rocha

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Marielly Renner Sroczynski

Suplente: Alessandra da Silva Flor de Paula

Representantes da Sociedade Civil/EMATER

Titular: Ildelita Raulino de Oliveira

Suplente: Francy Karla Gabriel de Alencar

Representantes da Sociedade Civil/STTR

Titular: Sueli da Silva Gama

Suplente: Wanderlei Lopes de Moraes

Art. 3º Este decreto é válido até 31/12/2022, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 01 de abril de 2021.


Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02102 em 01/04/21


JUNILSON CESAR DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS